

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Do Sr. Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM)

Proíbe a inauguração de obra pública
que não disponha de termo de recebimento
definitivo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada ao agente público a inauguração de obra pública que não disponha de termo de recebimento definitivo.

Art. 2º Não se aplica o disposto no art. 1º às obras de infraestrutura, cuja operação possa ser iniciada por etapas.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei constitui ato de improbidade administrativa disciplinado no artigo 11 da Lei nº 8.429, de 1992, e sujeitará o infrator às penas do artigo 12, inciso III, da Lei nº 8.429, de 1992.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a população de Brasília foi surpreendida pelo então Governador do Distrito Federal, que inaugurou um Centro Administrativo considerado inacabado. A obra, apesar de custar R\$ 600 milhões aos cofres públicos, não dispunha de condições para entrar em

funcionamento e receber servidores e empregados, conforme noticiado pelos jornais locais¹.

É lamentável que esta conduta eleitoreira, embora absolutamente incompatível com o dever de probidade do agente público, esteja a se repetir nos quatro cantos do Brasil e se torne ainda mais corriqueira com a proximidade das eleições².

É chegada a hora de colocar um basta nessa postura de muitos agentes políticos, que tem por objetivo tão-somente a promoção pessoal, quando, na verdade, deveria se atentar para a prestação de serviços públicos adequados para a população.

Por essas razões, contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação deste projeto de lei de inquestionável relevância para a moralização de nosso País.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

2015-18903

1

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/01/16/interna_cidadesdf,466612/centro-administrativo-inacabado-nao-tem-condicoes-de-receber-funcionar.shtml

² <http://www.oaltoacre.com/por-causa-das-eleicoes-governador-tiao-viana-inaugura-obras-inacabadas-afirma-estadao/>